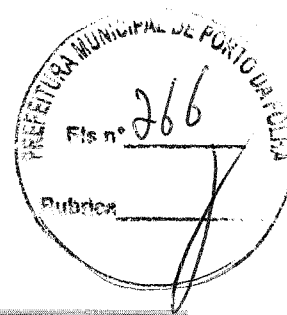




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 031/2021.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 031/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA – ME (SERTÃO TURISMO).

Ao 11 (onze) dia do mês de Março do ano de 2022, o **MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA – ME (SERTÃO TURISMO)**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.970.182/0001-38, com sede na Avenida: Erotildes Noer de Aragão nº 2.274, Bairro: Jardim do Sertão, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu **SÓCIO-ADMINISTRADOR** o Sr. **GENILTON ALVES DE FREITAS**, portador do CPF nº 587.674.105-10 e R.G nº 1.113.322 SSP/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 031/2021**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2022.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021.

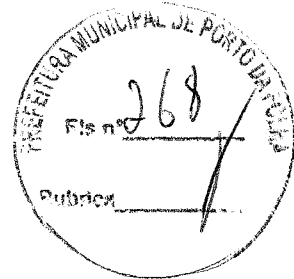
**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



Endereço: Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 - Porto da Folha/SE  
CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (Se), 11 de Março de 2022.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA – ME  
(SERTÃO TURISMO)  
CNPJ sob o nº. 14.970.182/0001-38  
GENILTON ALVES DE FREITAS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF nº 587.674.105-10  
R.G nº 1.113.322 SSP/SE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Rezende CPF: 036.539.215-46

NOME: Jon' Gonçalves Júnior - Filho CPF: 712.711.555-91